



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1470 DE 25 DE Fevereiro DE 2011.

Sanciono
em 25/02/2011
ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL

Concede o Título de Utilidade Pública ao
Grêmio Recreativo Escola de Samba Boêmio
do Amor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Boêmio do Amor, sociedade civil sem fins lucrativos, fundado em 02/12/1952, com sede e foro no Município de Mendes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 25 de Fevereiro de 2011; 59º de Emancipação do Município.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal